

ANEXO VI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

DÉBITO COM O ERÁRIO PÚBLICO DEVIDO A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E/OU POR DANOS MATERIAIS PROVOCADOS NO VEÍCULO

Baseado no art. 80 e 81 e parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; no §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002, e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:

MATRÍCULA:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:

DATA DA ADMISSÃO:

SETOR:

HORÁRIO DE TRABALHO:

ENDEREÇO:

CPF Nº:

CNH Nº:

2 – OPÇÃO DE PAGAMENTO

Reconheço o valor equivalente R\$:

proveniente de:

PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTO DE INFRAÇÃO:

POR DANOS MATERIAIS PROVOCADOS NO VEÍCULO, PLACA:

Opção de Forma de Pagamento:

2.1: assumo o compromisso de efetuar o pagamento até o prazo de vencimento em _____ e encaminhar o comprovante, a Gerência de Transporte (GET) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o pagamento. Em caso de descumprimento deste compromisso, fica autorizado o desconto na minha folha de pagamento no mês posterior à assinatura deste documento, do valor atualizado da referida infração e/ou danos materiais, baseado nos arts. 80, 81 e parágrafo único e §3º do art. 229 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990; §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2022; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571. De 28 de fevereiro de 2013.

2.2: autorizo iniciar o desconto no mês posterior à assinatura deste documento, do valor pago pela Administração Pública da referida infração e/ou dos danos materiais, baseados nos arts. 80, 81 e parágrafo único e §3º do art. 229 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990; §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2022; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571. De 28 de fevereiro de 2013.

Assinatura digital do servidor